



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP

Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: protocolo@capivariprev.com.br

PORTARIA N.º 012/2018

Concede PENSÃO POR MORTE ao menor impúbere OTÁVIO AUGUSTO FONSECA HERCULANO, dependente da ex-servidora pública municipal Sra. REGIANE ALVES DA FONSECA, falecida em 28 de outubro de 2017, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 1º de março de 2015, atendendo ao Processo nº 581/2017, de 07 de dezembro de 2017;

Artigo 1º - CONCEDE: PENSÃO POR MORTE ao menor impúbere OTÁVIO AUGUSTO FONSECA HERCULANO, portador do C.P.F. 501.310.928-04, dependente da ex-servidora pública municipal Sra. REGIANE ALVES DA FONSECA, falecida em 28 de outubro de 2017.

Artigo 2º - O benefício foi DEFERIDO pelos fundamentos do artigo 12, inciso II, c/c artigo 14, *caput* e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.692/2015.

Artigo 3º - A renda mensal do benefício deverá ser calculada na forma do artigo 60, inciso II c/c artigo 62, inciso II da Lei Municipal nº 4.692/2015, ou seja, à totalidade da remuneração do segurado no cargo efetivo, prevista no artigo 38, a ser reajustada na forma do artigo 39 todos da Lei Municipal nº 4.692/2015, ou seja, SEM PARIDADE.

Artigo 4º - A certidão de óbito apresentada, sob matrícula nº 123034.01.55.2017.4.00022.224.0012197-07, encontra-se arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari, Estado de São Paulo.


Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2017.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 05 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV


LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.